

**ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**LOTE II - LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E TUBULAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1037/2025**

### DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, referente ao LOTE II, cujo objeto trata-se da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 025/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade na prestação de serviços de limpeza fossas sépticas, caixas de gorduras e tubulações, para o Município de Santana do Piauí – PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 12 de dezembro de 2025.



---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

**REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR**

**EMPRESA: RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)**

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)**, torna-se necessária a dilação de prazo, tendo em vista o caráter da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao Município de Santana do Piauí – PI.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que versa sobre o objeto. **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE  
**SANTANA  
DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:9002418  
4349

Assinado de forma digital por  
JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.16 14:40:22 -03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**  
**Agente de Contratação**

**Recebi em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

RONY PEREIRA  
FERREIRA:05954  
507333

Assinado de forma digital  
por RONEY PEREIRA  
FERREIRA:05954507333  
Dados: 2025.12.19 16:34:30  
-03'00'

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025**  
**LOTE II - LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E TUBULAÇÕES**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 1037/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)**, inscrita no CNPJ: **44.578.171/0001-78**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Carlos Marcilio, Bairro Canto da Várzea, Nº 972, CEP: 64.600-158, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Roney Pereira Ferreira, portador do CPF nº 059.545.073-33 e Cédula de Identidade RG nº 3.675.674, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025**, originado da **Pregão Eletrônico Nº 025/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 27/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

RONEY PEREIRA  
FERREIRA:05954  
507333

Assinado de forma digital  
por RONEY PEREIRA  
FERREIRA:05954507333  
Dados: 2025.12.29 11:23:17  
-03'00'

ADONALDO  
GONÇALVE  
S DE SOUSA

Assinado de forma  
digital por  
ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.29  
09:43:16 -03'00'

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

**3.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**3.2** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração		33.90.39
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000	
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	
	Fundo Mun. de Assistência Social		
540 – Fundeb – Impostos	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.39
541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF		12.365.0017.2059.0000 12.365.0017.2127.0000	
542 – Fundeb – Complementação da União - VAAT		12.366.0017.2129.0000	
621 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.39

600 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2158.0000	33.90.39
660 - FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2163.0000	33.90.39

**3.3** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1037/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA

Assinado de forma digital por  
ADONALDO GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.29 09:43:46  
-03'00'

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)**  
**Adonaldo Gonçalves de Sousa**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SANTANA  
DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI

**RONEY PEREIRA**

**FERREIRA:05954507333**

Assinado de forma digital por RONEY  
PEREIRA FERREIRA:05954507333  
Dados: 2025.12.29 11:25:44 -03'00'

**CONTRATADA:**

**RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)**

**Roney Pereira Ferreira**

Titular

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 025/2025

**LOTE II – LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E TUBULAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 179/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1037/2025

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADA:** RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)

**CNPJ:** 44.578.171/0001-78

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIEDON  
ROCHA  
RODRIGUES:900  
24184349

Assinado de forma digital  
por JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:9002418434  
9  
Dados: 2025.12.29  
11:58:37 -03'00'

**Jonieldon Rocha Rodrigues**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: B14A106C6F1E4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 023/2025  
**LOTE:** IV, V e IX  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 177/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1050/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (FERRAGENS, CERÂMICO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** KILDARY ARAUJO DE CARVALHO (KILDARY HOME CENTER)  
**CNPJ:** 00.216.155/0001-60  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES:9  
0024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349  
Data: 2025.12.29 11:55:58 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 0E4044A76F194

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 013/2025  
**LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 058/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1016/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)  
**CNPJ:** 17.243.987/0002-59  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 543, 550, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES:90  
024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349  
Data: 2025.12.26 14:27:12 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

ID: 974E531E75174



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 025/2025  
**LOTE II - LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E TUBULAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 179/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1037/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)  
**CNPJ:** 44.578.171/0001-78  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES:900  
24184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349  
Data: 2025.12.29 11:58:37 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

ID: DE0CB60941304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ  
06.553.838/0001-99 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 88 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.64**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:  
Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.200.760,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		2.200.760,23
<b>Anulação</b>		
02	04 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
56	04.122.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	6.500,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
02	05 01	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
61	04.122.0002.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.14.00	1.840,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
64	04.122.0002.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	3.020,23 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
66	04.122.0002.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.1.90.13.00	18.000,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
85	04.122.0002.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	11.500,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
103	04.131.0002.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	

(Continua na página seguinte)



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



## Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

**CW-024832/25**

nº contrato

**025/2025**

nº processo administrativo

**179/2025**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**29/12/2025**

data do cadastro

**14/01/2026**

últ alteração

**14/01/2026**

### Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO